

**INESC- INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 04/2016**

**CONVÊNIO 007/2014 SEDEST/INESC**

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública, tem por missão: "Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional torna público a abertura de processo seletivo de contratação de pessoa física, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital.

**1. DO OBJETO**

Contratação de 04 (quatro) Educadores (as) para atuar em atividades ludo-pedagógicas com crianças de 05 a 12 anos referente ao Convênio no 007/2014 celebrado entre SEDESTxINESC que integra o Programa Pró-Catador do Distrito Federal: integração e apoio às entidades parceiras das ações de Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos – Convênio 774265/2012 celebrados entre SENAES/MTExSEDEST/GDF.

**2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

Os Educadores(as) contratados(as) deverão elaborar e atuar em atividades com crianças, filhos(as) de catadores(as) de materiais recicláveis em processo de formação. As atividades deverão ser desenvolvidas por meio de oficinas ludo-pedagógicas com base no processo participativo e voltado à construção de uma concepção cidadã e solidária.

**3. DO PERFIL PROFISSIONAL**

O processo seletivo exige o seguinte perfil considerado os seguintes critérios obrigatórios e preferenciais:

Critérios Obrigatórios	Critérios Preferenciais
Profissionais ou Estudantes da área de Pedagogia, Educação infantil, e artes cênicas ou áreas afins;	Experiência em processos de educação popular e/ou pedagogias alternativas.
Experiência em trabalhos com crianças para desenvolver atividades lúdicas de formação cidadã com crianças de 05 a 12 anos;	Capacidade de trabalho em equipe com iniciativa, dinamismo, criatividade e organização do tempo e dos recursos etc.
Disponibilidade para realizar formações no turno matutino, vespertino e participar de atividades em finais de semana.	
Residir em Brasília/DF e ter disponibilidade para deslocamento entre as Regiões Administrativas do DF.	

Espera-se ainda dos profissionais habilitados para concorrerem a esta proposta:

- Identificação com o trabalho social;
- Sensibilidade para trabalhar em equipe;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar com comunidades/grupos urbanos;
- Habilidade para articular parcerias com pessoas e organizações governamentais e não-governamentais;
- Conhecimentos sobre os sujeitos (catadores/as de materiais recicláveis) e temáticas relacionadas com os mesmos, tais como: Sustentabilidade, Resíduos Sólidos, Logística Solidária, Legislação e Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Coleta Seletiva, Economia Popular Solidária, Comercialização Solidária, Relações de Gênero; Crianças, adolescentes e jovens;
- Conhecimento e compromisso com o movimento popular e social;
- Conhecimento e atuação com a educação popular;
- Facilidade de mobilização e articulação;
- Experiência em processos de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e elaboração de relatórios;

**4. IMPEDIMENTOS**

No presente Edital não será permitida a seleção e contratação de:

- a) servidores públicos federais, estaduais e municipais da ativa;
- b) servidores públicos efetivo Distrital (GDF) federais estaduais e, municipais da ativa;
- c) familiares até o terceiro grau de membros da Direção Executiva do INESC; e

d) familiares até o terceiro grau de titulares de cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### 5. CONDIÇÕES DE TRABALHO

A contratação do instrutor (a) será pela modalidade de hora/aula Anexo I – Termo de Referência.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos(as) devem se inscrever através do endereço eletrônico: [inesc@inesc.org.br](mailto:inesc@inesc.org.br), como título: **EDUCADOR(A) – PRÓ-CATADOR** conforme procedimentos a seguir detalhados:

a) Preenchimento e envio da FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no site [www.inesc.org.br](http://www.inesc.org.br) - anexo II do presente Edital;

b) Envio do CURRÍCULO do candidato(a) com os devidos COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS DOS CRITÉRIOS obrigatórios e preferenciais, conforme o Item 03 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição;

c) Elaboração e envio de MEMORIAL DESCRITIVO E MOTIVACIONAL (máximo de 03 páginas, espaço 1,5, Fonte Arial ou Times New Roman 12) explicitando a trajetória profissional, a motivação e os compromissos do candidato para o cargo pleiteado.

**Observação:** o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8, ensejará a desclassificação automática do candidato/a.

#### 7. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) **Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção:** um Comitê de Seleção integrado pelo INESC/GDF fará a análise das Fichas de Inscrição, dos Currículos e respectivos comprovantes e dos Memoriais descritivos e motivacionais.

b) Divulgação da lista dos pré-selecionados, para a entrevista, na página do INESC em [www.inesc.org.br](http://www.inesc.org.br) com dia e horário de entrevista presencial ou por videoconferência.

c) **Etapa 2 – Entrevista e Seleção:** o Comitê de Seleção realizará as entrevistas com o(a)s candidato(a)s pré-selecionados, em Brasília/DF, nos locais, dias e horários publicados na página do INESC em [www.inesc.org.br](http://www.inesc.org.br).

d) Divulgação do resultado da seleção na página do INESC em [www.inesc.org.br](http://www.inesc.org.br) e publicado no Diário Oficial do DF.

**Observação 1:** a não participação de candidato(a) pré-selecionado(a) na entrevista, no local, dia e horário estabelecido, ocasionará a desclassificação automática do candidato(a).

**Observação 2:** as despesas de deslocamento para realização da entrevista correrão por conta do candidato(a).

#### 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição	Data Início	Data Final
1. Período de Inscrição dos candidatos/as	07/01/2016	21/01/2016
2. Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção		22/01/2016
3. Divulgação da lista de Pré-selecionados na Etapa 1		25/01/2016
4. Etapa 2 – Entrevista e Seleção		28/01/2016
5. Divulgação do Resultado da Seleção		29/01/2016

**Observação:** a admissão será imediata após o processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do candidato(a) selecionado(a), o sexto candidato/a será convocado e assim sucessivamente.

Brasília, 07 de janeiro de 2016.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Distrito Federal (DF) situa-se na região Centro-Oeste do país e se divide, atualmente, em 30 Regiões Administrativas (RAs). Ocupa área aproximada de 5.800 Km<sup>2</sup> e abriga população de 2.606.885 habitantes. É a capital da federação e concentra atribuições municipais e estaduais. No DF, os resíduos gerados pela maior parte da população e coletados não recebem tratamento adequado. A destinação dos resíduos gerados no Distrito Federal (DF) é o lixão situado na Vida Estrutural e merece atenção especial. Exige que, no curto prazo, seja encerrada sua operação e recuperada a área degradada, assim como seja implantado um sistema adequado de tratamento com a disposição final apenas de rejeitos em aterros sanitários devidamente licenciado para esta atividade. Outra importante medida a ser tomada é a implantação de um programa de Educação Ambiental e Mobilização Social voltado à discussão de modelo de separação e disponibilização dos resíduos para a coleta seletiva que foi ampliada em fevereiro de 2014 para todo o DF. A coleta seletiva foi contratada por meio de processo licitatório onde foram apresentados 4 lotes cobrindo todo o DF. Os serviços comparativamente à coleta convencional são de 3 a 5 vezes mais onerosos dependendo da região que é realizada. No entanto o DF não contratou os serviços de segregação, prensagem, enfardamento e comercialização dos materiais recicláveis. Estes procedimentos estão sendo realizados por associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que operam sem definição de responsabilidade, de deveres e de direitos, ficando o manejo dos resíduos da coleta seletiva por conta e risco dos catadores. O que separar, como separar, prensar, enfardar, comercializar será definido por cada organização que receber o material da coleta seletiva. É um processo realizado fora das normas técnicas, ambientais, legais e de saúde causando grande vulnerabilidade aos trabalhadores do manejo dos resíduos oriundos da coleta seletiva contratada. A atividade portanto é informal, carece de legalidade e de instrumentos jurídicos para a contratação destes trabalhadores. Nesse sentido, e ainda considerando a necessidade premente de fechamento do lixão onde hoje são depositados tanto os resíduos da coleta convencional como parte dos resultantes da coleta seletiva, que são garimpados pelos catadores, torna-se urgente o apoio à implantação da infraestrutura de manejo dos resíduos da coleta seletiva e a adequada capacitação para a sua operação. Considerando que 4 Instalações de Recuperação de Resíduos estão sendo construídas em terrenos do SLU, que 5 foram licitadas para serem instaladas na Cidade Estrutural, que outras 2 serão construídas em outros pontos da cidade e ainda que existem 8 centrais funcionando de forma precária, há que se buscar o melhor arranjo operacional para que todos possuam forma adequada e decente de trabalho. Em 2012, assumindo o desafio de superar a miséria no Brasil, o Governo Federal lançou o “Plano Brasil Sem Miséria - PBSM”. Este Plano prevê o comprometimento dos gestores públicos estaduais e municipais para a ampliação de oferta de serviços públicos nas áreas prioritárias para a erradicação da pobreza. Propõe ainda metas específicas para inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis. Por meio do Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, o Governo do Distrito Federal (GDF) em consonância com a esfera Federal instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – DF sem Miséria com os seguintes objetivos:

*I – redução das desigualdades sociais e superação da extrema pobreza;*

*II – elevação da qualidade de vida da população pobre e extremamente pobre;*

*III – oferta de serviços públicos às famílias pobres e extremamente pobres, compreendendo: a) segurança alimentar e nutricional; b) assistência social; c) habitação e saneamento; d) educação; e) saúde;*

*IV – geração de emprego e renda, visando à promoção social das famílias”.*

O foco do Plano pela Superação da Extrema Pobreza do DF são as famílias em situação de vulnerabilidade social. São consideradas pessoas pobres (renda familiar per capita de até R\$140,00) ou extremamente pobres (renda familiar per capita de até R\$ 70,00) e dentre essas estão os catadores de materiais recicláveis. Estes trabalham e geram riquezas, mas por não serem reconhecidos como trabalhadores passam a compor o contingente de pobres e extremamente pobres do País. Muitos têm sido os esforços tanto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST por meio da Subsecretaria de Fomento a Parceria - SUPAR como da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, por meio da Subsecretaria de Políticas de Resíduos Sólidos - SUPRES, para a melhoria das condições de trabalho dos catadores do DF. A própria criação do Comitê Gestor Inter setorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal – CIISC/DF é uma demonstração deste esforço. O projeto PRÓ-CATADOR, visa o preenchimento de uma lacuna observada no esforço de inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis por meio de suas organizações como prestadores de serviços públicos na área de manejo dos resíduos sólidos secos para a sua reciclagem no DF. Para o enfrentamento deste desafio que tem como objetivo o passo definitivo para que os catadores passem de usuários preferenciais dos serviços de assistência social para prestadores dos serviços públicos de processamento dos resíduos da coleta seletiva, por meio de contratos firmados entre o SLU e as organizações de catadores. São dois grandes desafios: de um lado para que o poder público passe a cumprir o que determina a legislação brasileira na formalização da relação com as organizações dos catadores, e de outro lado para que os catadores passem a se organizarem por meio dos preceitos do cooperativismo e do associativismo, tanto nos procedimentos e na organização interna dos empreendimentos como na regulamentação da documentação que definirá a situação organizativa dos mesmos. Este projeto, visa o fortalecimento da categoria dos catadores de materiais recicláveis do DF por meio de sua identificação para encaminhamento aos CRAS para sua inclusão no

CADÚNICO, o reforço no processo de capacitação organizacional e profissional, no apoio e fomento aos empreendimentos de inclusão sócio econômica no modelo de gestão dos resíduos sólidos recicláveis do DF. Portanto, com vistas a apoiar a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis do DF, a SEDEST contratou por meio de processo licitatório o INESC para exercer atividades voltadas à mobilização, cadastramento, diagnóstico, capacitação, consultoria, assistência técnica e incubação de cooperativas, associações e grupos de catadores(as) que atuam em redes de cooperação no Distrito Federal. O INESC, para o atendimento a esta necessidade, tem como compromisso o cumprimento de 4 metas que deverão proporcionar as ferramentas para que os catadores do DF tenham a possibilidade de entrarem de forma definitiva no mundo do trabalho formal.

São elas:

**META 1** - Apoiar a SEDEST no mapeamento, cadastramento, e realizar diagnóstico situacional dos catadores e catadoras de material reciclável e reutilizável do DF.

**META 2** - Realizar a formação e capacitação de catadores (as) de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal.

**META 3** - Disponibilizar assistência técnica para empreendimentos de Economia Solidária constituídos por catadores(as) de material reciclável e reutilizável, a fim de estimular a formação e o fortalecimento de redes de cooperação e comercialização dos resíduos coletados.

**META 4** - Estimular o desenvolvimento institucional e tecnológico dos catadores(as) de material reciclável e reutilizável do Distrito Federal, por meio do processo de incubação, assistência e acompanhamento de empreendimentos solidários que trabalham com resíduos sólidos.

As atividades que serão desenvolvidas estarão em sintonia com as políticas do Governo Federal sobre a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. Serão observadas em especial além da Constituição Federal, a Lei de Consórcios Públicos de No 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador No 6.017/2007, a Lei de Saneamento Básico de No 11.445/2007 e seu decreto regulamentador No 7.217 de 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010 e seus decretos regulamentadores Nos 7.404 e 7.405 de 2010, assim como toda a legislação do Distrito Federal sobre o tema.

## **2. ENTIDADE CONTRATANTE**

O Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública. Tem por missão: *"Contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos, mediante a articulação e o fortalecimento da sociedade civil para influenciar os espaços de governança nacional e internacional"*. Criado em 1979, o Inesc atua, em todos os seus projetos, com duas principais linhas de ação: o fortalecimento da sociedade civil e a ampliação da participação social em espaços de deliberação de políticas públicas. Em todas as suas publicações e intervenções sociais utiliza o instrumental orçamentário como eixo fundante do fortalecimento e da promoção da cidadania. Para ampliar o impacto de suas propostas e ações, o INESC atua em parceria com outras organizações e coletivos sociais. O Instituto é filiado à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – Abong. O INESC acredita no trabalho em rede e participa de inúmeros fóruns, redes e articulações sociais nacionais e internacionais. A intervenção da instituição visa estimular o debate público e contribuir para a construção de um novo conceito de cidadania, que agregue a ampliação da participação pública, da responsabilidade e solidariedade social. A superação da pobreza e das desigualdades sociais; a reafirmação do conceito de Direitos Humanos (políticos e civis), Econômicos, Sociais, Ambientais e Culturais – Dhescas como parâmetro de construção da moderna cidadania e o combate à persistente exclusão social de amplas parcelas da sociedade brasileira são desafios permanentes da ação política da instituição. Além de atuar nacionalmente, o INESC intervém em espaços públicos internacionais de pressão por democratização de instituições de governança global, assim como nos espaços regionais, buscando a ampliação e o reconhecimento pleno dos direitos humanos.

## **3. OBJETO**

O presente termo tem por objetivo a contratação de Educadores(as) que deverão elaborar e atuar em atividades com crianças de 05 a 12 anos, filhos(as) de catadores(as) de materiais recicláveis em processo de formação do Projeto Pró-Catador.

## **4. ATIVIDADES**

- a) Elaborar conteúdos e sistematizar as atividades ludo-pedagógicas com base no processo participativo e voltado à construção de uma concepção cidadã e solidária;
- b) Atuar na atividade para crianças de 05 a 12 anos;
- c) Participar de planejamentos e reuniões referentes ao processo formativo;
- d) Elaborar relatórios referentes ao processo formativo;

## **5. CRONOGRAMA**

As ações de capacitação serão realizadas no período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2016 de forma descentralizada nas diferentes regiões administrativas do DF.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

A comprovação da execução dos serviços deverá ser encaminhada a coordenação do INESC para análise e aprovação. Tendo sido aprovado, será realizado o pagamento.

Brasília, 07 de janeiro de 2016.

**Iara Pietricovsky de Oliveira/José Antônio Moroni**

**Colegiado de Gestão do INESC**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO CANDIDATO (A):**

NOME:			
SEXO:	Masculino: ( )	Feminino ( )	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TEL 1:			
TEL 2:			
E-MAIL:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:			